



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

EDITAL EMERGENCIAL EM EXCEPCIONALIDADE

Nº 013/2026/DRE/NRS/SEDUC/MT – ALTA FLORESTA/MT

A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, e a necessidade de recompor o quadro de servidores e substituições aos afastamentos legais no município de NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, torna público o presente Edital Emergencial em Excepcionalidade, que estabelece as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, por tempo determinado, para os cargos de Apoio Administrativo Educacional Limpeza e Nutrição, Técnico Administrativo Educacional e Professor da Educação Básica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial, tem como objetivo a formação de cadastro reserva para atender as demandas emergenciais, com validade para o biênio 2026/2027.

1.2 A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade das unidades escolares e em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

1.3 A participação neste processo seletivo não gera direito à convocação imediata, constituindo apenas expectativa de direito, condicionada aos critérios objetivos e à conveniência administrativa.

1.4 O eventual aproveitamento no cadastro de reserva dependerá da necessidade do serviço, do atendimento às normas vigentes, da conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual, da ordem de classificação e da vigência desta seleção.

1.5 A Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, prestará informações e esclarecimentos aos candidatos através do e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, endereço eletrônico: atf.cogpe@edu.mt.gov.br

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no **Anexo III** deverão, obrigatoriamente, atender aos critérios estabelecidos neste item e às demais disposições deste edital, bem como apresentar os documentos exigidos no item 5, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.2 Será eliminado o candidato que se utilizar de expediente fraudulento, a qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.

2.3 O candidato interessado em participar da seleção deve possuir habilitação mínima específica, conforme o **Anexo III**, atendendo aos critérios deste item e às demais disposições deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

3. DAS ETAPAS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, consistente na análise dos títulos apresentados pelo candidato na respectiva área de atuação.

4. DAS FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1. Este Processo Seletivo Emergencial destina-se à formação de cadastro de reserva para o cargo de Apoio Administrativo Educacional Limpeza, Apoio Administrativo Educacional Nutrição, Técnico Administrativo Educacional e Professores da Educação Básica, no âmbito das unidades da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

4.2. A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício do cargo de Apoio Administrativo Educacional Limpeza, Apoio Administrativo Educacional Nutrição, Técnico Administrativo Educacional e Professores da Educação Básica.

4.3. O Apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional contratado temporariamente, com habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/1998: perceberá remuneração igual a 100% (cem por cento) da remuneração da Classe A do cargo de Apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional respectivamente, tendo como base a classe e o nível inicial, conforme respectiva tabela salarial em vigor. O Professor contratado temporariamente, com habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/1998: perceberá remuneração igual a 100% (cem por cento) da remuneração da Classe B do cargo de Professor da Educação Básica.

4.4. O valor da remuneração das Funções disponibilizadas encontra-se no **Anexo III** deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital Nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, bem como na Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT e das respectivas atribuições.

5.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas pela Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, e ocorrerão a partir **do dia 16/03/2026 até dia 17/03/2026**, por meio do portal da DRE, disponível por meio do link: <https://forms.gle/zrQ4RQdoGqVXKE786>

5.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no **Anexo III**.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar arquivo PDF (máx. 10 MB), contendo:

- I. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso, em cópia digital legível);
- II. Documento comprobatório de conclusão do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Nível Superior, Especialização, Mestrado, Doutorado, conforme a exigência para o cargo, conforme





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Anexo III. Obrigatório envio de arquivo único com o comprovante da Licenciatura junto com Especialização, Mestrado ou Doutorado caso tenham, para efeito de classificação.

5.5 Em caso de múltiplas inscrições para a mesma função, realizadas por um mesmo candidato, identificadas pelo número do CPF, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no **Anexo I**.

5.6 O candidato deve preencher o formulário com atenção e enviar, de forma legível, toda a documentação exigida. É de sua responsabilidade a veracidade das informações e o envio correto dos documentos.

5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a alteração de informações, tampouco a inserção ou substituição de documentos.

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato o correto fornecimento do endereço de e-mail no momento da inscrição, sendo este o canal utilizado para o envio da convocação.

5.9 A Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será composta por Diretor Regional, Diretor Adjunto, Coordenador de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, 01 Técnico Administrativo Educacional da COGPE designado.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo de seleção de que trata este edital será realizado em fase única, denominada Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 Na Análise Curricular, serão observados os critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo II**. O candidato somente será pontuado mediante o envio completo da documentação exigida, conforme as orientações deste edital.

7.3 Na pontuação do Barema, as titulações de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) não serão cumulativas, sendo computadas apenas uma vez, considerando-se exclusivamente o maior título.

8. DO RECURSO

8.1 A abertura para interposição de recursos referentes às inscrições ocorrerá através do e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, endereço eletrônico: atf.cogpe@edu.mt.gov.br

8.2 O período para interposição de recursos será aquele estabelecido no cronograma constante no **Anexo I**, imediatamente após a divulgação do resultado preliminar das inscrições.

8.3 Durante o processo de recurso, não será aceito o envio de documentos complementares.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

8.4 O prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar das inscrições será divulgado no site da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, será adotado como critério único de desempate, o candidato de maior idade.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que incorrerem em quaisquer das hipóteses:

- I-** Apresentar ilegalidade comprovada nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata;
- II-** Deixar de entregar qualquer documento obrigatório exigido neste Edital;
- III-** Usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- IV-** Descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
- V-** Apresentar quaisquer documentos falsos ou alterados, no todo ou em parte;
- VI-** Prestar informações incorretas ou inconsistentes no ato da inscrição, ainda que detectadas em fases posteriores;
- VII-** Utilizar-se de terceiros ou documentação alheia para realização de etapas do Processo Seletivo.

10.2. A constatação de qualquer um dos motivos acima, após a celebração do contrato, ensejará motivo para rescisão contratual, além de outras medidas cabíveis.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final dos candidatos será a maior pontuação obtida no Barema (**Anexo II**), que definirá a ordem de Classificação Final no Processo Seletivo Emergencial.

11.2 Os classificados que não forem atribuídos às vagas farão parte do cadastro de reserva no município, e, em caso de vacância do cargo, será convocado o próximo da lista de Classificação.

11.3 A classificação final será realizada em ordem decrescente.

11.4 A publicação do resultado final dos classificados será na data constante no **Anexo I** deste edital.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação será realizada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGPE) da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, enviará o e-mail de convocação ao endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

12.2 O candidato deverá apresentar-se na Unidade Escolar no prazo de até 24 horas após sua





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

convocação.

12.3 O não comparecimento no prazo fixado acarretará a perda da vaga, com a imediata convocação do próximo candidato classificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Na ausência de qualquer documento exigido, a inscrição do candidato será indeferida.

13.2 A veracidade dos documentos apresentados é de total responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas ou irregularidades que eventualmente sejam constatadas.

13.3 Ao se inscrever, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital, bem como às disposições de editais complementares, comunicados e outros documentos que possam ser publicados ao longo do processo.

13.4 Durante a vigência deste processo seletivo, é de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, bem como o endereço de e-mail cadastrado, mantendo seus dados de contato atualizados e verificando, inclusive, as pastas de spam ou lixo eletrônico.

13.5 Em caso de desistência formal do candidato, será convocado o próximo candidato da lista oficial de classificados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

13.6 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de retificação ou da publicação de novo Edital, quando necessário.

13.7 Os candidatos que tenham sido penalizados em processos de sindicância e/ou em Procedimento Administrativo Disciplinar, não poderão ser recontratados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, ainda que classificados neste Processo Seletivo.

13.8 Os casos não especificados neste Processo Seletivo Emergencial serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta.

13.9 Este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser revogado em qualquer período, a critério da Administração Pública.

13.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta-MT, 13 de Março de 2026.

Diretor Regional DRE/AF
Clailton Lira Perin





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educaão

ANEXO I – CRONOGRAMA

ORDEM	EVENTO/DESCRIÃO	DATA	LOCAL
1	Publicaão do Edital Emergencial em Excepcionalidade para cadastro de reserva	16/03/2026	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
2	Período de Inscrião dos candidatos e envio dos documentos	16/03/2026 à 17/03/2026	https://forms.gle/zrQ4RQdoGqVXKE786
3	Período de Análise das Inscriões	18/03/2026	DRE
4	Publicaão do Resultado Preliminar	18/03/2026	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
5	Período de Recurso do Resultado Preliminar das Inscriões	19/03/2026	atf.cogpe@edu.mt.gov.br
6	Resultado do Recurso	20/03/2026	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
7	Resultado Final das Inscriões e convocaão	20/03/2026	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
8	Convocaão	20/03/2026	E-mail e/ou whatsapp





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO II - BAREMA

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	2 pontos
Ensino Médio	5 pontos
Nível Superior	15 pontos
Pós-Graduação na área da Educação	20 pontos
Mestrado	25 pontos
Doutorado	30 pontos

Obs: Será contabilizada somente uma Titulação, sendo a de maior pontuação.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO III - RELAÇÃO CARGOS

RELAÇÃO DE CARGOS PARA CADASTRO EMERGENCIAL					
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MUNICÍPIO	Remuneração
Apoio Administrativo Educacional (AAE)	Fundamental	Limpeza	30h	Alta Floresta/MT	1.861,16
Apoio Administrativo Educacional (AAE)	Fundamental	Nutrição	30h	Alta Floresta/MT	1.861,16
Técnico Administrativo Educacional (TAE)	Médio	TAE	30h	Alta Floresta/MT	2.322,00
Professor da Educação Básica	Superior Completo (Licenciatura)	Professor	30h	Alta Floresta/MT	5.805,14

